



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**APÊNDICE DO ANEXO I –**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **1-INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade de realizar a presente contratação se dá, levando em consideração o preenchimento dos requisitos de segurança adequados ao bom funcionamento desta casa de leis.

A Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025., é primordial para dar continuidade no bom andamento dos trabalhos e demais necessidades pertinentes.

Aponta-se aqui que, o município é bastante extenso, e que a grande maioria dos representantes do legislativo são residentes na zona rural, provocando assim, uma grande utilização dos serviços licitados, destacando que, as localidades distam vários km da sede, dificultando o retorno daqueles para realizarem as suas refeições em seus lares.

O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme se constatará ao final, quando se analisar as propostas acostadas, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, economicidade, eficiência, e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação do objeto do DFD é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela CMAAN.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público, independente do quantitativo solicitado.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### **Fornecimento:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



O fornecimento dos serviços deverá ser realizado durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante em prazo e quantidade.

O fornecimento ocorrerá conforme a solicitação da contratante, podendo ser realizado na sede da contratada, na sede da contratante, sendo admitidas outras alternativas em casos excepcionais, a depender do serviço solicitado.

O fornecimento dos serviços, objeto deste certame, deverá atender a demanda da Contratante conforme a solicitação emitida.

O fornecimento dos serviços nas datas e locais indicados pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.

Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado.

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos de acordo com o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4 - ESTIMATIVA DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

A referida contratação terá duração até 31 de dezembro de maneira que atenderá todas as demandas durante o exercício 2025. Durante o referido período a Empresa deverá manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Realizou-se levantamento de mercado e a possibilidade ofertada para a situação em nossa região foi a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento de refeições e lanches prontos pra o consumo.

Diante da real necessidade, que é de atender os servidores (vereadores e colaboradores) da CMAAN, em ocasiões específicas que demande uma dedicação maior de tempo dos servidores públicos no local de trabalho e/ou eventuais realizações de sessões extras, em horários excepcionais, e por não identificar existência de ARP vigente e passível de adesão para atender tal demanda, e por não justificar adoção de procedimento mais simplificado de dispensa, fez recair a decisão de contratar através de procedimento de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, já que a estimativa do que deverá ser utilizada com essa despesa ultrapassa o valor permitido para dispensa, sendo indicativo do tipo de procedimento que está sendo utilizado,

#### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total a ser contratado é de R\$ 110.917,20, (cento e dez mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



Essa estimativa de valores foi adquirida com base na consulta em fornecedores locais/regionais, pesquisa de no banco de preços do Portal de Compras Públicas e contratações similares.

Procedeu-se à consulta realizada diretamente com fornecedores regionais, sendo procedidas buscas nas plataformas eletrônicas e contratações similares, sempre visando a garantia da segurança jurídica no equilíbrio dos valores, conforme preço praticado no mercado, não incorrendo em cálculo para mais ou para menos do que aquele que de fato representa o praticado.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível realizar o fornecimento de refeições aos vereadores, servidores e colaboradores da CMAAN, mister se faz a realização de um processo administrativo para a contratação desse serviço, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## **8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

A solução escolhida se justifica por ser a que conseguirá atender a demanda da CMAAN no exercício, uma vez que o Pregão Eletrônico é o que se adequa para aquisição de bens/serviços considerados comuns.

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores, e considerando calendário de programações ordinárias da CMAAN pra o exercício 2025, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente

## **10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento de alimentação, tipo marmite, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025, conforme demandar o contratante. O fornecimento se dará para apenas um órgão, razão pela qual não justifica parcelamento.

O parcelamento se dará apenas no que se refere ao pagamento, haja vista que o valor total será subdividido em parcelas com valor em conformidade com os respectivos serviços fornecidos.

## **11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a contratação:

**AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, CEP: 68533-000, e-mail**  
**[licitacaocmaan@gmail.com](mailto:licitacaocmaan@gmail.com) – Fone (94) 9991894356**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização, buscando disponibilizar alimentação balanceada e equilibrada, através da prestação do serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025., com valores acessíveis, tendo em vista que o fornecimento de refeições que satisfaçam uma necessidade básica, vem de forma completa contribuir para o melhor desempenho das suas atividades;

## **12- DAS OBSERVAÇÕES DA EMPRESA:**

A Empresa contratada deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de compra, no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra; especificação do produto;

A qualidade dos serviços fornecidos pelas empresas é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas de cada item.

Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

esse possuírem descrição fora do padrão; forem fornecidos em quantidade menor que a solicitada;

estiverem com quaisquer tipos de defeitos;

Se for detectado erro quanto ao serviço solicitado:

O serviço recusado deverá ser substituído imediatamente, a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante, por se tratar de refeição.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos fornecimentos, além de assegurar que todos os produtos sejam efetivamente entregues no local indicado; não sejam entregues à outras pessoas a não ser para aquele o qual está autorizado.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

## **13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Administração deverá designar “fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



#### **14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Após análise no planejamento interno, não foi identificada nenhuma contratação correlata ou interdependente.

#### **15 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação é baixo impacto, e haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

#### **16– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

**Ana Maria Soares da Silva**

Agente de Contratação